



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 1511, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 02/12/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Propõe que as sobras de recursos do duodécimo da Câmara Municipal sejam revertidas em contrapartida para a Construção do Centro de Convivência para todas as idades, na forma que específica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de lida no Plenário Legislativo da Sessão Ordinária, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Edgar Bueno, Prefeito de Cascavel, solicitando ao mesmo acatar a seguinte providência de interesse público:

a) Que o Poder Executivo Municipal aplique os mais de R\$ 1.500.000,00 que serão devolvidos aos cofres públicos pela Câmara Municipal de Cascavel, no final deste exercício financeiro, oriundos das sobras financeiras do seu duodécimo, como contrapartida na Construção do Centro de Convivência para todas as idades, nos Bairros Morumbi, Jardim Santa Felicidade, Interlagos e Cascavel Velho.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de novembro de 2013.

J. Cabral
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Pedro Martendal de Araújo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

João Paulo
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Marcos Rios
Vereador - PDT

Fernando Winter
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Valmir Severghini
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Roberto Magalhães
2º Vice-Presidente - PMN
Justificacão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Gugu Bueno
1º Secretário - PR

De acordo com a legislação, os recursos excedentes do Poder Legislativo, até o final de cada exercício, devem ser devolvidos para o Poder Executivo até 31 de dezembro. A Câmara investe os recursos no que é necessário e devolve ao executivo para que este invista em novas ações de interesse à comunidade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Quanto à devolução mensal do excedente do duodécimo da Câmara Municipal, não só tem respaldo nas diretrizes traçadas pela Lei Complementar nº 101/2000, o que faz ser obrigada a devolução do saldo financeiro, como o gestor tem o dever moral de devolver aos cofres públicos o valor que ultrapassa as necessidades do Poder Legislativo.

E, segundo os dados que já foram levantados em balancetes pela Mesa Diretora da Casa, poderá haver no final deste exercício financeiro uma sobra de mais de R\$ 1.500.000,00 em relação ao montante do duodécimo da Câmara, o que deverá ser devolvido aos cofres públicos. Importante dizer, que esses recursos poderão ser utilizados em obras e serviços em favor da população local. E a intenção dos Vereadores que subscrevem esta Indicação é que esses recursos sejam aplicados em contrapartida na construção do Centro de Convivência para todas as idades, nos Bairros Morumbi, Jardim Santa Felicidade, Interlagos e Cascavel Velho.

Com essa atitude estará a Câmara Municipal, colaborando com a receita do Município, e em contrapartida, estará ajudando o Executivo em realizar essas obras que será de vital importância para a população local.

mjg